DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 063 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Claudio Roberto Sperandio, Agente de Saneamento,** estatutário, referente ao período de 11/01/2023 a 10/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de março a 08 de abril de 2025;

2- **Damarcio Polverente, Motorista,** estatutário, referente ao período de 06/03/2022 a 05/03/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 de março de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 21 de março a 04 de abril de 2025, referente ao período de 06/03/2023 a 05/03/2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

3- **Donizete Neves, Motorista,** estatutário, referente ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de março a 02 de abril de 2025;

4- **Geraldo Donizete Canalli, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 20/03/2020 a 19/03/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 10 a 24 de março de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 25 de março a 08 de abril de 2025, referente ao período de 20/03/2021 a 19/03/2022, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;
Substituto: Fica designado o servidor **Osmair France**, Auxiliar de Serviços Diversos, Estatutário.

5- **Gilberto Beccari, Auxiliar de Serviços Diversos,** estatutário, referente ao período de 01/10/2020 a 30/09/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de março a 01 de abril de 2025;

6- **João de Jesus Martin Romero, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/02/2024 a 31/01/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de março a 03 de abril de 2025;

7- **José Adenilson de Souza, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 14/10/2022 a 13/10/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de março a 04 de abril de 2025;

8- **Lucineide Maria Rossino, Secretario Municipal de Educação,** estatutário, referente ao período de 03/03/2023 a 02/03/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 17 a 31 de março de 2025;

9- **Milton Cezar Eugenio, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período de 03/01/2023 a 02/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de março a 01 de abril de 2025;

Portaria nº 063/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

10- Neide Rodrigues de Araújo, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de março a 08 abril de 2025;

11- Paulo Cezar de Vasconcelos Aro, Contador, estatutário, referente ao período de 12/07/2021 a 11/07/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 17 a 31 de março de 2025;

12- Sofia Tei Takahashi Maeda, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 19/05/2021 a 18/05/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 15 a 29 de março de 2025;

13- Wagner Adriano Zago, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2025;

14- Waldecir Alves Aquino, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de março a 03 de abril de 2025;

15- Roseni Aparecida da Silva Rocha, Gari, estatutário, referente ao período de 03/02/2022 a 02/02/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de março a 03 de abril de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 19 de fevereiro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 063/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 064 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar sob n. 001/2025 para apurar eventual falha de conduta funcional de Conselheira Tutelar Dalva Rodrigues.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o resultado da apuração realizada no âmbito da Sindicância Administrativa n. 03/2024 que apontou falha na conduta funcional da Conselheira Tutelar Dalva Rodrigues.

CONSIDARANDO que a Administração Pública deve sempre nortear seus atos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade, assegurando nos processos administrativos o direito ao contraditório e ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob n. 01/2025 em face da Conselheira Tutela Dalva Rodrigues, nos termos constantes do relatório final da Sindicância Administrativa 03/24.

Art. 2º - Para o bom desenrolar dos trabalhos e fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente ao fato, podendo colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda se valer de equipe técnica de apoio, se necessário.

Art. 3º - A comissão instituída pela Portaria n. 0221 de 12 de dezembro de 2023, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - O processo ora instaurado reger-se-á pelo disposto no art. 241 e seguintes da Lei Municipal n. 587 de 10 de dezembro de 1981, naquilo que lhe for aplicável, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 19 de fevereiro de 2025,

.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 064/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 065 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor de Escola e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o oficio da Secretaria Municipal de Educação sob o n. 07 de 19 de fevereiro de 2025, solicitando a exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola;

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a servidora Sueli Aparecida de Souza Guimarães Mello, a partir de 19 de fevereiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, previsto na Lei Complementar nº. 11 de 03 de novembro de 2009.

Art. 2º. A partir desta data fica assegurado ao servidor acima mencionado o retorno ao seu Cargo de origem – Professor de Educação Básica I.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 161 de 14 de setembro de 2023.

Murutinga do Sul-SP, 19 de fevereiro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria n. 65/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 066 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola de Diretor de Centro de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação no município de Murutinga do Sul e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando, a Resolução nº 03 de 1 de julho de 2024, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025;

Considerando, o Decreto Municipal nº 061 de 09 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre a regulamentação do Anexo I, da Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009, que implantou o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Murutinga do Sul, e suas posteriores alterações".

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 02 de 10 de outubro de 2024, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola e Diretor de Centro de Educação Infantil ambos Profissionais da Educação.

Considerando, o oficio da Secretaria Municipal de Educação nº 08 de 19 de fevereiro de 2024, solicitando a designação para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola e Diretor de Centro de Educação Infantil ambos Profissionais da Educação, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 19 de fevereiro de 2025 a servidora Sueli Aparecida de Souza Guimaraes Mello, ao Cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, na Secretaria Municipal de Educação de Murutinga do Sul.

Art. 2º Nomear a partir de 19 de fevereiro de 2025 a servidora Eliana Francisca Marchi Oliveira, ao Cargo provimento em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação de Murutinga do Sul.

Art. 3º. A nomeação dos servidores elencada no art.1º e 2º, visam cumprir as condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR às redes públicas de ensino.

Art. 4º. Tendo vista o disposto nos art. 1º e 2º, a partir desta data ficam as servidoras Sueli Aparecida de Souza Guimarães Mello afastado do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I e Eliana Francisca Marchi Oliveira afastado do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul-SP, 19 de fevereiro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria